



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

## **DECRETO Nº 188, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

Súmula: Concede Avanço Horizontal a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEFINIDA PELO ARTIGO 69, IX DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, E O DISPOSTO NO ARTIGO 31 DA LEI Nº. 956/2013,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Conceder Avanço aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro do Magistério, conforme abaixo:

<b>Matr.</b>	<b>Nome</b>	<b>Classe atual</b>	<b>Classe a avançar</b>
189-2	Alcindo Mioranza	C02	C03
609-2	Angelita Fiori	C02	C03
1669-1	Beatriz Aparecida Ulbinski Pilarski	C02	C03
1405-1	Claudete Barboza Martins	C04	C05
1405-2	Claudete Braboza Martins	C02	C03
179-2	Daili Terezinha Lucas	C03	C04
1658-1	Deize Patricia Ravagio	C02	C03
1654-1	Diagnes Marostica	C02	C03
1430-1	Dilciane Klos	C04	C05
1369-1	Edenize Fatima Molinetti Novakoski	C04	C05
1657-1	Edna Fernandes da Silva	C02	C03
1366-1	Elenir Przendziuk	C04	C05
1645-1	Elisa Fernandes da Silva	C02	C03
1652-1	Francieli Sampietro	C02	C03
1364-2	Gicele da Aparecida Bello Carvalho	C02	C03
1364-1	Gicele da Aparecida Bello Carvalho	C04	C05
1488-2	Joelma Kochuzjcki	C02	C03
1644-1	Leidy Mioranza	C02	C03
1643-1	Liliana P. Hemerich	C02	C03
1653-1	Marianne Funez	C02	C03
1664-1	Miriam Thomé Pavlak	C02	C03



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

1663-2	Nildredes da Aparecida Martins Narloch	C02	C03
1663-1	Nildredes da Aparecida Martins Narloch	C04	C05
1111-1	Noedi Feroldi	C06	C07
1368-1	Noemia Maria Muller	C04	C05
1537-1	Patricia Braga Klossoski	C03	C04
221-2	Rosane Maria Losch Rocha	C02	C03
1367-2	Silvia Regiane Vorgenes	C02	C03
1367-1	Silvia Regiane Vorgenes	C04	C05
1360-2	Sirlei Olkoski	C02	C03
1360-1	Sirlei Olkoski	C04	C05
1666-1	Vanderléia Vasconcelos	C02	C03

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal